



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em  
26 OUT. 2013

## LEI MUNICIPAL Nº 811/2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais), como segue:

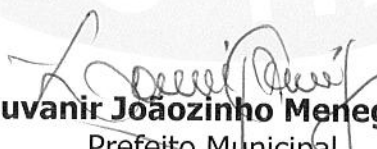
ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE POLÍTICA HABITACIONAL			
16.541.1008.1.012 – Plano Habitacional			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0737	308.880,00
		TOTAL	308.880,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 737 – APA do Rio Verde – **Termo de Compromisso 0352849-87/2011 Ministério das Cidades**, no importe de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais) das dotações que seguem:

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 16 de outubro de 2013.

  
**Louvanir Joaozinho Menegusso**  
Prefeito Municipal